

	Autor(a)	Proposta
1	<p>Patrícia Marra Sepe Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento</p>	<p>Coloca que a incorporação dos temas ambiental e rural na revisão do Plano Diretor Estratégico – PDE foi muito tímida e pouco recepcionada nesta revisão intermediária. Aponta que, há 10 anos, trabalha com o que está no atual PDE e, portanto, as contribuições que foram feitas se referem ao que de fato precisa ser melhorado. São pequenos ajustes que não irão alterar princípios e nem diretrizes do PDE, mas que farão total diferença na aplicação das políticas, mesmo já contidos nos Planos Setoriais, uma vez que estes não são legislações.</p> <p>Nesse sentido cita como exemplo, a existência de alguns artigos no PDE que proíbem a alteração da demarcação de novas Zonas Especiais de Interesse Social - ZEIS e atividades em áreas de Mata Atlântica, e questiona sobre a possibilidade de introduzir no PDE dos remanescentes mapeados pelo Plano Municipal de Mata Atlântica, que já possui material cartográfico aprovado por resolução do CADES e que já consta no GeoSampa, mas que deveria ser oficializado por meio de Lei, que seria oportuna neste momento de revisão.</p> <p>Complementa inclusive, sobre os percentuais de reservados do Fundo de Desenvolvimento Urbano - FUNDURB e das Operações Urbanas Consorciadas - OUC para habitação de Interesse Social – HIS. Sugere a definição de percentual para investimentos na Zona Rural, pois não há dotação específica para desenvolvimento dessa Zona que chega a ser 1/3 da área total da cidade. A revisão aponta para a articulação do desenvolvimento da cidade com o Plano Municipal de Mudanças Climáticas, porém é necessário haver instrumentos para essa ação ser viabilizada. Pede percentual definido tanto no Fundo Estadual do Meio Ambiente – FEMA e no FUNDURB para aplicação de recursos na Zona Rural, pois essas medidas farão toda a diferença para o desenvolvimento Rural.</p> <p>Com relação aos instrumentos ambientais, acredita que está em andamento um decreto para regulamentar a Avaliação Ambiental Estratégica, mas ainda sim acha que deve ser reiterado pelo PDE, sua obrigatoriedade para empreendimentos de alto impacto em áreas que atinjam a Macrozona de Proteção Ambiental.</p> <p>Além disso, faz uma sugestão a respeito das Terras Indígenas - TI, em virtude do Estudo de Impacto de Vizinhança/ Relatório de Impacto de Vizinhança - EIV/RIV não ser suficiente para análise de viabilidade de empreendimentos no entorno das TI. É necessário EIV/RIV, Estudo de Impacto Ambiental/ Relatório de Impacto Ambiental - EIA/RIMA e a Avaliação Ambiental Estratégica. Também sugere a aplicação da Resolução 160 da Organização Internacional do Trabalho - OIT, que defende que, todo o empreendimento e/ou atividade que impactar a vida dos povos indígenas, devem preceder de consulta à população afetada. Essa Resolução foi regulamentada por Decreto do Senado Federal desde 2002sendo necessário fazer a devida menção no PDE, incluindo texto na minuta da revisão intermediária.</p>

2	<p>Fernanda Cabral Sociedade Civil / moradora de Pirituba</p>	<p>Sobre meio ambiente e as mudanças climáticas, traz o tema do saneamento básico em virtude das chuvas que estão ocorrendo na região de Perus e Brasilândia, o que impacta em questões de salubridade e do solo. Questiona se o Plano Diretor Estratégico - PDE já visava essa questão dos solos, da salubridade, da questão dos córregos dos bairros periféricos, e se nessa minuta de revisão do PDE, há algum termo específico, ou capítulo específico que esteja cuidando com mais cuidado sobre essa temática.</p>
3	<p>Vivian Marrani de Azevedo Marques Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente do Estado de São Paulo - SIMA</p>	<p>Entende que são poucas as interações feitas na minuta de revisão do Plano Diretor Estratégico – PDE sobre as áreas de proteção aos mananciais. Aponta a existência de 37% do Município de São Paulo protegido pelas bacias hidrográficas, e preocupa-se com o aumento de ocupação e até mesmo da Transferência do Direito de Construir - TDC, especialmente se aplicado nessas regiões. Acredita ser importante um olhar mais restritivo para essas áreas, seja para uma consonância com a própria Zona Especial de Proteção Ambiental - ZEPAM, ou mesmo em termos de restrição de implantação de Zonas Especiais de Interesse Social - ZEIS. Não sabe se o atual PDE contempla esse assunto, mas como consulta muito os mapas e essa situação está mapeada, sente falta da descrição em texto no PDE.</p>
4	<p>Rossana Borioni Instituto Brasileira do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA</p>	<p>Sobre as Terras Indígenas – TI, reforça que há uma legislação Federal, que além de outros temas, trata a respeito de empreendimentos em às Áreas Indígenas, sempre acompanhadas pelo IBAMA. Portanto, recomenda que haja uma atenção à Lei Complementar 140/2011, e se põe a disposição para trazer elementos legais se PLANURB entender que isso é oportuno, a fim de evitar problemas depois da aprovação do Projeto de Lei da Minuta de Revisão do PDE.</p> <p>Solicita esclarecimento sobre as novas categorias das Unidades de Conservação e finaliza, fazendo uma recomendação, para que não apenas as questões das Mudanças Climáticas fossem consideradas, mas também a convenção em que o Brasil também é signatário, sobre a Diversidade Biológica, que precisa ser considerada inclusive por seus efeitos sinérgicos, em virtude das duas mudanças previstas, tanto das mudanças climáticas como da depressão da biodiversidade, que trazem novos e emergentes os desafios para todas as esferas da Administração Pública em âmbito Municipal, Estadual e Federal. Portanto, acredita que essa seja uma questão que deve ter a mesma importância que as mudanças climáticas, particularmente quando se trata de áreas de protegidas.</p>

5	<p>Carlos Alberto de Moraes Borges Federação do Comércio - FECOMÉRCIO</p>	<p>Questiona como se caracteriza um imóvel que não cumpre a função social, e como se caracteriza um imóvel subutilizado, objetivamente, pois é necessário que haja uma clareza sobre o conceito, especialmente para garantia da segurança jurídica, e defende o mérito de que realmente os imóveis precisam ser utilizados. Também apresenta questionamento sobre as vagas de garagem, haja vista que há uma indução proposta pela minuta, que exista uma vaga de garagem por apartamento em áreas próximas aos Eixos de Estruturação da Transformação Urbana - EETU e ainda há a limitação de metragem quadrada questionando em quais condições ocorre à aplicabilidade desse dispositivo, se seria universal, ou qual a determinação.</p>
6	<p>Chistina Otani Kitamura SVMA/ UMAPAZ</p>	<p>Pergunta o porquê da não inclusão, na minuta da revisão intermediária do Plano Diretor Estratégico - PDE do Plano Municipal de Educação Ambiental, que está em desenvolvimento pela Secretaria Municipal do Verde e Meio Ambiente - SVMA em virtude de estar relacionado aos muitos temas contidos no PDE conforme sugerido em reuniões realizadas.</p>
7	<p>Patrícia Marra Sepe Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento</p>	<p>Pede esclarecimento sobre os Planos Verdes que foram colocados no Plano Diretor Estratégico - PDE. A expectativa era que ficassem prontos antes da Lei de Parcelamento, Uso e Ocupação do Solo - LPUOS, porém foi acrescido apenas um artigo nesta lei, o que não supri a importância e a dimensão do tema. Solicita que o levantamento cartográfico do Plano Municipal da Mata Atlântica - PMMA, já elaborado, seja inserido no Mapa 5 - anexo à minuta proposta.</p> <p>Reforça sua contribuição para que o Fundo de Desenvolvimento Urbano - FUNDURB trabalhe também em benefício à Zona Rural, haja vista que o PDE já legisla sobre a Zona Rural e haver um fundo de investimento rural é essencial, pois como já sabemos não há área urbana sem área rural para abastecê-la.</p> <p>Destaca a seção que trata a respeito do Pagamento por Serviços Ambientais - PSA e aponta a existência de um artigo onde seu caput está com um termo e os parágrafos subsequentes com outro. Para a sua aplicação, houve a necessidade de análise jurídica e emissão de instrução normativa esclarecendo o texto. Sendo assim, acredita ser oportuno realizar a devida corrigenda, inserindo a nomenclatura correta do instrumento a ser adotado.</p> <p>Finaliza agradecendo o apoio da Conselheira do IBAMA, mas ressalva que os empreendimentos a que se refere não são dentro do território indígena, mas nas áreas de influência. Cita problema concreto ocorrido nas adjacências das Terras Indígenas do Jaraguá, portanto buscam um instrumento municipal para proteção indígena não apenas em seus territórios - uma vez que esta competência é Federal, mas também no entorno de seu território.</p>